

Requisitos de candidatura

1

A candidatura deve ser apresentada por **um residente permanente de Macau**, que tenha residido em Macau há, pelo menos, 7 anos, consecutivos ou intercalados:

- Se concorre com agregado familiar, o candidato deve ter completado **18 anos de idade**;
- Se apresenta a candidatura individualmente, o candidato deve ter completado **23 anos de idade**.

2

Nos 12 meses que antecedem o fim do prazo da apresentação da candidatura, o candidato deve ter permanecido em Macau durante, pelo menos, **183 dias**.

3

O candidato e os elementos do seu agregado familiar não podem ser ou ter sido, nos **10 anos** anteriores à data da apresentação da candidatura e até à data de celebração do contrato-promessa de compra e venda promitentes-compradores (incluindo co-promitentes-compradores), proprietários ou comproprietários de imóveis com finalidade habitacional em Macau, independentemente da quota-parte que possuam, salvo por motivo de sucessão.

Não se pode candidatar quem tenha beneficiado da habitação económica ou da bonificação de juros de 4%.

Nota: Os elementos do agregado familiar que não sejam adquirentes, caso contraíam futuramente matrimónio, **podem candidatar-se separadamente, desde que decorridos 10 anos a contar da data de entrega** da habitação.

(Outros requisitos impeditores, vide o artigo 14.º da Lei da habitação económica)

4

O candidato e os elementos do seu agregado familiar devem cumprir os limites de rendimento mensal e de património líquido fixados por despacho do Chefe do Executivo.



Os cônjuges do candidato e dos elementos do seu agregado familiar **devem constar do mesmo boletim de candidatura**, independentemente de os cônjuges serem ou não residentes de Macau, sendo também necessário calcular o rendimento mensal e o património líquido dos respectivos cônjuges.



Se prestar declarações falsas ou inexactas, ou usar de meio fraudulento, é punido com **pena de prisão até 3 anos** ou com pena de multa de acordo com o disposto no artigo 244.º do Código Penal (Falsificação de documento).

Formas de candidatura

Apresentação por meio electrónico

Pode efectuar a apresentação electrónica, através da Conta única, na página electrónica temática relativa ao concurso de habitação económica



<https://www.ihm.gov.mo/pt/he2023>

Deslocação à delegação do IH para apresentação

Rua Sul do Canal dos Patos, Edifício do Bairro da Ilha Verde, r/c K, Macau

Antes da deslocação para a apresentação do boletim de candidatura, deve fazer uma marcação prévia através do sistema electrónico do IH:



<https://booking.ihm.gov.mo>

Formas de consulta

Telefone: 2859 4875
Fax: 2830 5909
Correio electrónico: he_application@ihm.gov.mo
Página electrónica para consulta:
<https://www.ihm.gov.mo/pt/heapplication-enquiry>



Para mais informações, queira consultar a Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pelas Leis n.ºs 11/2015 e 13/2020 e republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2020 e os respectivos despachos do Chefe do Executivo.



澳門特別行政區政府
Government of the Macau Special Administrative Region
房屋局
Instituto de Habitação

Concurso de habitação económica



Instruções de candidatura



Para mais informações



Página electrónica temática relativa ao concurso de habitação económica
<https://www.ihm.gov.mo/pt/he2023>

Documentos necessários para a instrução da candidatura

Para além do boletim de candidatura devidamente preenchido, é ainda necessário anexar os seguintes documentos de todos os elementos do agregado familiar:

1. Cópias dos documentos de identificação

(Incluindo os documentos de identificação emitidos por outros países/regiões)



 Aquando da deslocação para apresentação presencial, deve vir munido dos respectivos originais para efeitos de verificação.

2. Documentos comprovativos do rendimento mensal

Empregado por conta de outrem:

Apresentar a prova do rendimento do trabalho*, bem como o documento comprovativo do seguro social ou da segurança social**.

(Deve ser assinada pelo empregador com data de emissão e carimbo da empresa).

★ Preencher o formulário CH01

Nota: Caso do documento comprovativo do rendimento original emitido pelo empregador constem as informações completas abrangidas no formulário CH01 ou o documento comprovativo do rendimento seja emitido pelos serviços governamentais de Macau, basta que o candidato preencha devidamente o formulário, não sendo necessário a assinatura do empregador e o carimbo da empresa.



Empresário comercial:

Apresentar a declaração de rendimento de empresário comercial*, a contribuição industrial anual e a certidão de registo comercial** emitidas pelas entidades competentes, bem como o relatório financeiro contendo a conta de demonstração de resultados na data indicada.

Do relatório financeiro deve constar:

1. Receita de vendas e/ou de prestação de serviços
2. Despesas e custos
3. Resultados antes dos impostos
4. Outros rendimentos

★ Preencher o formulário CH02



Trabalhador por conta própria:

Apresentar a declaração de rendimento* e a prova da fonte de rendimento de trabalho.

★ Preencher o formulário CH03

★★ Isenção da referida apresentação para o empregado por conta de outrem, empresário comercial e trabalhador por conta própria em Macau.

Aposentado, indivíduo com outros rendimentos:

Apresentar a prova da recepção da pensão de aposentação / prova de recepção de rendas / sentença com indicação do valor da pensão de alimentos, etc.



O cálculo do rendimento mensal do agregado familiar ou do candidato individual **tem como referência a média dos rendimentos obtidos nos 12 meses anteriores** à data da publicação do anúncio de abertura do concurso no Boletim Oficial da RAEM.

3. Documentos comprovativos do património líquido

(Não é necessário a sua apresentação no momento da entrega do boletim de candidatura)

Todos os elementos do agregado familiar **devem declarar** o património detido **em Macau ou no exterior**, incluindo:

Numerário e outro património de valor superior a 5 000 patacas (incluindo direitos de crédito/débitos, obras de arte, joalharia ou outros objectos, etc.);



Contas bancárias e valores mobiliários (incluindo acções, fundos, planos de seguros com natureza de poupança ou de investimento, bem como depósitos à ordem/a prazo de valor superior a 5 000 patacas, etc.);



Terrenos para fins agrícolas, comerciais e habitacionais, habitações, lugares de estacionamento de veículo, fracções comerciais e industriais, escritórios, etc.* (É necessário apresentar prova do valor da avaliação da propriedade, emitida por empresa de avaliação de propriedades reconhecida);

★ Não pode possuir habitação em Macau, excepto por motivo de sucessão.



Veículos, embarcações e aeronaves*;

★ Isenção da referida apresentação para os indivíduos que possuem terrenos e bens imóveis, veículos, embarcações, bem como aeronaves em Macau.



Veículos para exploração de actividades comerciais e respectivas licenças (incluindo licenças de táxis), estabelecimentos industriais ou comerciais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais do capital em sociedades civis ou comerciais* (É necessário apresentar o relatório financeiro contendo o balanço na data indicada).

★ Isenção da referida apresentação para licenças ou capitais registados em Macau.



O cálculo do património líquido **tem como referência o valor obtido até ao último dia do último mês anterior** à data da publicação do anúncio de abertura do concurso no Boletim Oficial da RAEM, devendo ser apresentados os respectivos documentos comprovativos.

4. Outros documentos

Quando o candidato não possa provar de forma suficiente por documento de identificação o tempo de residência:

Apresentar o documento comprovativo da residência emitido pela entidade competente.



As isenções acima mencionadas referem-se a casos gerais, se necessário, as respectivas informações ou documentos comprovativos devem ser apresentados de acordo com o exigido pelo IH.